



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

VERSÃO 01

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/10/2026

RESPONSÁVEL: Adriano de Almeida Lima

MATRÍCULA: 344

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Buritis - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2026/CMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada em capacitação, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.990-756, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição de 09 (nove) participantes da Câmara Municipal de Buritis, sendo 08 (oito) vereadores e 01 (um) assessor jurídico, no “II Congresso Brasileiro de Políticas Públicas para Cidades Inclusivas, com Foco no Autismo”, que será realizado presencialmente no San Marco Hotel, em Brasília/DF, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026.

DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 - A atuação do Poder Legislativo Municipal compreende a proposição de normas, o acompanhamento da execução de políticas públicas, a fiscalização da Administração Pública e o diálogo com a sociedade, inclusive no que se refere às políticas públicas inclusivas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias.

1.3 - A capacitação visa promover a capacitação técnica e o aperfeiçoamento institucional de 08 (oito) vereadores e 01 (um) assessor jurídico, com foco em inclusão, direitos das pessoas com TEA e desafios da rede municipal de atendimento, contribuindo para decisões legislativas mais fundamentadas e para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar.

1.4 - Portanto, a contratação visa subsidiar a avaliação de propostas normativas, o diálogo intersetorial com as áreas de educação, saúde e assistência social e a identificação de boas práticas adaptáveis à realidade do Município de Buritis/RO, observadas as competências e disponibilidades orçamentárias municipais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto enquadra-se na classificação de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, cuja contratação dar-se-á por via de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A inviabilidade de competição resta demonstrada pela singularidade do evento associada à notória especialização dos palestrantes indicados na programação oficial, **Osmar Bria, Rosa Trindade, Carla Machado, Fernando Giovanelli, Israel Magnani, Claudia Alves, Claudia Boechat, Natalia Viotti, Anna Flávia Camargo e Priscila Baccile**, cujas credenciais técnicas, conforme o material do evento, abrangem a representatividade política da comunidade autista, a neuropsicopedagogia, a prevenção ao bullying nas escolas, a inclusão escolar e no mercado de trabalho, a humanização do cuidado e a educação inclusiva.

2.3 - Diante da especialização temática do congresso e da inviabilidade de competição quanto ao conteúdo, programação e profissionais responsáveis pela capacitação, mostra-se necessária a formalização da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução idealizada consiste na contratação direta de serviço de capacitação técnica presencial de natureza predominantemente intelectual, por meio de congresso especializado intitulado "**II Congresso Brasileiro de Políticas Públicas para Cidades Inclusivas, com Foco no Autismo**", a ser executado pela empresa **Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ: 19.038.976/0001-81)**.

A entrega e a dinâmica da solução estruturam-se através dos seguintes eixos integrados:

Escopo Técnico e Pedagógico

- **Imersão Presencial de Alta Performance:** A capacitação ocorrerá em formato presencial nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, no San Marco Hotel, na cidade de Brasília/DF.
- **Abordagem Prática e Colaborativa:** O conteúdo programático engloba palestras magnas, painéis de discussão, mesas-redondas e sessões interativas de perguntas e respostas, abordando temas como o Projeto de Lei Master do Autista e o Censo Qualificado do Autista, mandato inclusivo, reconhecimento social do autismo, prevenção ao bullying nas escolas, inclusão escolar, participação de adultos autistas no mercado de trabalho, humanização do cuidado e acolhimento da comunidade atípica.
- **Expertise dos Palestrantes:** O diferencial central da solução é a participação de especialistas, autoridades e representantes da comunidade autista, conforme a programação oficial do evento.

Logística, Infraestrutura e Suporte ao Aluno

- Para garantir que os 09 (nove) participantes da Câmara Municipal tenham foco total no aprendizado durante o período de imersão, a solução contratada engloba de forma integrada no valor das inscrições:
- Fornecimento de apostila e materiais de apoio exclusivos;
- Kit do participante contendo mochila, caderno de anotações, garrafa térmica, caneta e marcador de textos;
- Infraestrutura de alimentação (welcome coffee e coffee breaks).

Resultados Esperados e Sustentabilidade da Solução

- Decisões legislativas mais fundamentadas e aperfeiçoamento da atuação parlamentar e fiscalizatória.
- Subsídio à avaliação de propostas normativas e ao diálogo intersetorial com as áreas de educação, saúde e assistência social.
- Multiplicação Interna do Conhecimento: Os 09 participantes poderão compartilhar internamente os conhecimentos e as boas práticas adquiridos, adaptáveis à realidade do Município de Buritis/RO.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação definem as condições mínimas de qualificação, logística e conteúdo pedagógico necessárias para o correto cumprimento do objeto e a proteção do interesse público.

Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação Jurídica

A empresa contratada deverá comprovar e manter regularizada, durante as fases de habilitação, empenho e liquidação da despesa, a seguinte documentação:





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

- **Habilitação Jurídica:** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica (CNAE) compatível com serviços de treinamento, capacitação ou desenvolvimento profissional;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Apresentação das Certidões Negativas de Débitos (ou Positivas com Efeito de Negativa) válidas, abrangendo a Seguridade Social (INSS/Federal), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
- **Cadastro no Sicafi:** Comprovação de regularidade cadastral ativa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicafi).

Requisitos Operacionais e Logísticos do Treinamento

- **Carga Horária e Cronograma:** Cumprimento rigoroso da programação oficial do evento nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026 em Brasília/DF;
- **Localização Físico-Geográfica:** O evento deve ser realizado de forma presencial no San Marco Hotel, no município de Brasília/DF;
- **Infraestrutura de Apoio Inclusa:** Fornecimento, sem custos adicionais ao valor da inscrição, de apostila e materiais de apoio, kit do participante (mochila, caderno de anotações, garrafa térmica, caneta e marcador de textos), welcome coffee e coffee breaks.

Requisitos de Qualificação do Corpo Docente

- O evento deve, obrigatoriamente, contar com os palestrantes indicados na programação oficial, com formação e experiência compatíveis nas áreas temáticas do congresso, admitidos eventuais ajustes de programação, desde que preservadas a qualidade e a essência do conteúdo originalmente proposto.

Requisitos de Encerramento e Comprovação

- **Controle de Assiduidade:** Fornecimento de mecanismo idôneo de controle de frequência (lista de presença diária assinada) para posterior remessa à fiscalização da Câmara Municipal;
- **Certificação Individual:** Emissão e disponibilização de certificado individual de participação no congresso, em formato digital (PDF), contendo a especificação do conteúdo programático e a respectiva carga horária, emitido em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) dias**, com realização do congresso nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**.

5.1.1 – O congresso será realizado na modalidade presencial, conforme programação oficial do evento.

5.1.2 – Todos os materiais didáticos e de apoio deverão estar inclusos no valor da inscrição.

5.1.3 – Ao final da capacitação, serão emitidos certificados aos participantes que atenderem à frequência mínima exigida.

5.2 – Os serviços serão executados no município de Brasília/DF, no San Marco Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 05, Bloco C.

5.3 – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes correrão por conta da CONTRATANTE, quando cabíveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

5.4. Relação Oficial de Participantes

Instituição: Câmara Municipal de Buritis/RO.

Nº	Nome
01	JOÃO CARLOS DE SOUSA
02	DHIONATAS DE TASSOS FAGNER
03	GILBERTO APARICIO
04	IVAN CARLOS DUTRA
05	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS
06	LUCAS LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA
07	OTONIEL BERNARDES
08	RENATO LEITÃO DOS SANTOS
09	UEDER RODRIGUES FERREIRA

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, devendo ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

6.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, esta será encaminhada à contratada, a fim de garantir a inscrição e participação dos participantes, nas datas previstas, ficando a contratada responsável por disponibilizar previamente todas as informações necessárias à realização do evento, incluindo local e programação.

6.3 - A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 - A fiscalização da execução será realizada por servidor previamente designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será condicionada a apresentação do certificado de participação dos participantes, no congresso de capacitação.

7.2 - O atesto na fiscal, será realizado pelo fiscal de contrato, designado pela administração.

7.3 - O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

7.5 - Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contratado, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

7.7 - O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada e liquidada pela CONTRATANTE, a realização do serviço contratado e, comprovação de regularidade fiscal, devendo ser apresentado às seguintes certidões:

7.8.1 Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista e FGTS.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8.2 - Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 – O custo unitário e global da contratação foi balizado com base na proposta comercial específica apresentada pela empresa realizadora:

- Quantidade de Inscrições: 09 (nove) participantes
- Valor Unitário por Inscrição: R\$ 1.800,00
- Valor Total Global: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade 01 031 1000 2001 0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 - Com base na proposta de preço, realizou-se a reserva de dotação orçamentária como objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cplcamaraburitis@gmail.com e pregao@buritis.ro.leg.br ou na sala de Licitações, situada na sede da Câmara Municipal de Buritis, Rua Theobroma, nº 1374, Setor 2 – Buritis/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30.

**Carolyna Souza Rocha
Diretora de Planejamento e Orçamento**

*Submete-se o presente Termo
de Referência para que seja
aprovado pela autoridade
competente da Câmara
Municipal de Buritis/RO.*

Aprovo o presente Termo de Referência, nos
termos da Lei 14.133/2021.

**Adriano de Almeida Lima
PRESIDENTE**





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	49/2026	20/10/2026

ID: 873199	Processo	Documento
CRC: 3392C32E		
Processo: 51-312/2026		
Usuário: CAROLYNA SOUZA ROCHA		
Criação: 20/10/2026 12:08:03	Finalização: 20/10/2026 12:09:14	

MD5: BBAA53393BFCF567CA7CF9F0D354AC14
SHA256: 40149F27DE7E61B997859C8F89102FEB79247C5C0DEB96E253C0545868020EB0

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 49/2026

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	20/10/2026 12:08:03
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	20/10/2026 12:08:03
-------------------------------	---------------------

CIENTES

ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	20/10/2026 12:13:38
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CAROLYNA SOUZA ROCHA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20/10/2026 12:09:24
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

 ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	VEREADOR PRESIDENTE	20/10/2026 12:38:11
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 873199 e o CRC 3392C32E.